

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 18/2024  
SEI N.º 1260.01.0116112/2023-89

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1488, de 30 de dezembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Ensino Fundamental, situado na R. Isabelinha, 35, B. Lamartine, em Congonhas, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Conselheiro Lafaiete

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 05/01/2024